



**Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO**

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO: 1000841-09.2016.4.01.3700**

**CLASSE: MONITÓRIA (40)**

**AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**RÉU: V. INACIO DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME**

**LITISCONSORTE: VANUBIA INACIO DOS SANTOS, ELLEN SANTOS PEREIRA**

**DE:** V. INÁCIO DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.778/0001-00; VANÚBIA INÁCIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 014.640.293-69 e ELLEN SANTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 620.132.413-56, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE:** CITAR para, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, pagar(em) ou oferecer(em) embargos, nos termos da petição inicial e despacho (Id 37689957), a seguir transcrito: "Diante dos novos argumentos/documentos apresentados pela Autora, defiro o pedido de citação da Ré por edital requerido na petição daquela (ID 18694974). Expeça-se o competente edital, com prazo de 20 (vinte) dias. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara". **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1 - O pagamento a ser efetuado comportará, ainda, os honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, *caput*, CPC). 2 - O pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, isentará o(s) devedor(es) de custas processuais (Art. 701, § 1º, CPC). 3 - Não sendo realizado o pagamento e nem opostos embargos à ação monitória, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, na forma prescrita no Art. 701, § 2º, CPC/2015. 3 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao Réu (Art. 257, IV, CPC)

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento ou oferecimento de embargos (Art. 231, IV, CPC).



**SEDE DESTE JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail:* **05vara.ma@trfl.jus.br**.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 28 de março de 2019.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**

Juiz Federal da 5ª Vara/SJMA

